

**EDITAL n.º 483/2021**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, pela Resolução CNMP n.º 42/2009, pela Resolução PGJ n.º 30/2018, pela Resolução PGJ n.º 06/2021 e pela Resolução PGJ n.º 07/2021, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estágio de pós-graduação em Direito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1 Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça Única de Morada Nova de Minas/MG, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

**2 Da bolsa-auxílio**

O (a) candidato (a) aprovado (a) fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por cada dia de atividade efetivamente exercida.

**3 Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado (a) como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:

a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente registrada nos órgãos competentes e conveniada com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;

b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do Ministério Público onde serão exercidas as atividades de estágio;

b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã/tarde;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) do Ministério Público.

#### **4 Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 04/10/2021 a 15/10/2021.

4.2 Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá encaminhar o pedido de inscrição, conforme formulário disponível no Anexo I deste edital, para o endereço eletrônico [pjmoradanovademinas@mpmg.mp.br](mailto:pjmoradanovademinas@mpmg.mp.br), contendo as seguintes informações:

a) nome completo;

b) data de nascimento;

c) número do documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);

d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato atualizados;

e) instituição de ensino e curso em que está matriculado (a);

f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4 Após o envio do e-mail com os dados acima o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com a Promotoria de Justiça de Morada Nova de Minas/MG, através do telefone (37) 3755-1363 para confirmar o recebimento do e-mail. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) obter a confirmação do recebimento de sua inscrição. A Promotoria de Justiça de Morada Nova de Minas/MG não se responsabilizará por eventuais erros que possam ocorrer durante o envio do e-mail de inscrição.

4.5 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato pelo telefone (37) 3755-1363.

4.6 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5 Do processo de seleção**

5.1 O processo de seleção compreenderá: 1ª Fase: Prova escrita aplicada presencialmente; 2ª Fase: entrevista pessoal sem caráter classificatório.

5.2 A prova escrita será composta por 25 (vinte e cinco) questões, sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, avaliadas em 3 (três) pontos cada, 4 (quatro) questões discursivas, avaliadas em 5 (cinco) pontos cada e 1 (uma) peça prática relativa ao âmbito de atuação do Ministério Público, avaliada em 20 (vinte) pontos, envolvendo os temas constantes do Anexo II deste edital.

5.3 Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

5.4 Será convocado (a) para entrevista pessoal o (a) candidato (a) que atingir a maior nota, dentre aqueles (as) considerados (as) aprovados (as).

5.5 A prova será aplicada no dia 25/10/2021, das 12h20min às 14h20min, na Escola Municipal Dona Maria do Carmo Álvares da Silva, localizada no seguinte endereço: Rua Inácia Maria do Rosário, n.º 456, centro de Morada Nova de Minas/MG.

5.6 O (a) candidato (a) terá o prazo improrrogável de 2 (duas) horas para concluir a prova.

5.7 Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.8 Será permitido consulta apenas à legislação seca, tão somente para a realização da peça prática, sendo vedado qualquer tipo de consulta para a realização das demais questões da prova.

5.9 Para a realização das provas, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido (a) do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.10 Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos (as) candidatos (as), mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.11 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do (a) candidato (a) que: a) não estiver munido (a) do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova; c) não estiver usando máscara de proteção.

5.12 Será excluído (a) do exame o (a) candidato (a) que: a) se negar a ser identificado (a), nos termos do item 5.10; b) se identificar na folha de respostas; c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização; d) for colhido (a) em flagrante comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada ou consultar a legislação seca fora dos casos previstos no edital; e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio; g) extrapolar o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a prova.

## **6 Da avaliação da prova e classificação dos (as) candidatos (as)**

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) que atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

6.3 Será reprovado (a) o (a) candidato (a) que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.4 Será convocado (a) para entrevista pessoal o (a) candidato (a) que atingir a maior nota, dentre aqueles (as) considerados (as) aprovados (as), nos termos dos itens 6.2 e 6.3.

6.5 A entrevista pessoal será designada em data posterior, conforme a conveniência da Promotoria de Justiça de Morada Nova de Minas/MG e contato prévio com o (a) candidato (a) de maior nota dentre os (as) aprovados (as).

6.6 No caso de empate na pontuação, terá preferência o (a) candidato (a) que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

6.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição, observando-se ainda o disposto nos itens 4.2, 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital.

## **7 Da convocação**

7.1 O (a) candidato (a) melhor classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2 A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3 Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva; c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado (a) para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

7.5 A desistência tratada no item 7.3 é irretratável.

7.6 Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7 Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação na Promotoria de Justiça de Morada Nova de Minas/MG, munido (a) dos seguintes documentos: a) comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados, emitidos pela instituição de ensino; b) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG); c) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais (modelo disponível no Portal do MPMG); d) cópia da carteira de identidade e do CPF; e) comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do candidato convocado, no Banco do Brasil; f) cópia de comprovante de endereço; g) exame médico admissional; h) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.8 Além dos documentos acima mencionados, em igual prazo, o (a) candidato (a) deve providenciar o termo de compromisso e plano de estágio, que deve ser assinado pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo (a) próprio (a) acadêmico (a), preferencialmente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

7.9 A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.7 e 7.8 implicará a não nomeação do (a) candidato (a) aprovado (a) e à desistência tácita, ocasião em que será chamado (a) o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

## **8 Das disposições finais**

8.1 Este Edital e a Resolução PGJ n.º 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: <https://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios/editais>.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 2 anos, contados da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ n.º 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato (a) aprovado (a) dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAJF.

Belo Horizonte/MG, 29 de setembro de 2021.

**Elaine Martins Parise**

**Procuradora de Justiça Diretora do CEAJF**

**Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros**

**Promotor de Justiça Responsável pelo Exame de Seleção Pública**

**ANEXO I**

**Formulário de Inscrição**

Nome:

Data de nascimento:

Número do documento de identidade:

Endereço eletrônico (e-mail):

Telefone de contato atualizado:

Instituição de ensino em que está matriculado (a):

Nome do curso:

Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida:

## **ANEXO II**

### **Conteúdo Programático**

#### **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

- Da Administração Pública – artigos 37 a 41;
- Do Ministério Público – artigos 127 a 130-A;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

#### **Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):**

- Artigos 1º a 361;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

#### **Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais):**

- Artigos 1º a 72;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

#### **Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal):**

- Do inquérito policial – artigos 5º a 20;
- Da ação penal – artigos 24 a 62;
- Da restituição das coisas apreendidas – artigos 118 a 124-A;
- Da insanidade mental do acusado – artigos 149 a 154;
- Da busca e da apreensão – artigos 240 a 250;
- Do Ministério Público – artigos 257 a 258;
- Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória – artigos 282 a 350;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

#### **Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal):**

- Do Ministério Público – artigos 67 e 68;
- Dos Regimes – artigos 110 a 119;
- Da Permissão de Saída – artigos 120 e 121;
- Da Saída Temporária – artigos 122 a 125;
- Da Remição – artigos 126 a 130;
- Do Livramento Condicional – artigos 131 a 146;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

#### **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente):**

- Das Disposições Preliminares – artigos 1º a 6º;



- Das Medidas de Proteção – artigos 98 a 102;
- Da Prática de Ato Infracional – artigos 103 a 111 e 126 a 128;
- Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável – artigos 129 e 130;
- Do Conselho Tutelar – artigos 131 a 140;
- Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente – artigos 171 a 190;
- Dos Crimes – artigos 225 a 244-B;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público):**

- Das Funções dos Órgãos de Execução – artigos 25 a 27.

**Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais):**

- Dos Juizados Especiais Criminais – artigos 60 a 92;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro):**

- Dos Crimes de Trânsito – artigos 291 a 312-B;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais):**

- Disposições Gerais – artigos 2º a 4º;
- Da Aplicação da pena – artigos 6º a 24;
- Da Ação e do Processo Penal – artigos 26 a 28;
- Dos Crimes Contra o Meio Ambiente – artigos 29 a 69-A;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil):**

- Da Personalidade e da Capacidade – artigos 1º a 10;
- Do Direito de Família – artigos 1.517 a 1.638, 1.694 a 1.710 e 1.723 a 1.783;
- Do Direito das Sucessões – artigos 1.784 a 1.790 e 1.829 a 1.844;
- Do Inventário e da Partilha – artigos 1.991 a 2.027;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso):**

- Disposições Preliminares – artigos 1º a 7º;

- Das Medidas de Proteção – artigos 43 a 45;
- Do Acesso à Justiça – artigos 69 a 71;
- Do Ministério Público – artigos 73 a 77;
- Da Proteção Judicial dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Indisponíveis ou Homogêneos – artigos 78 a 92;
- Dos Crimes – artigos 93 a 108;
- Disposições Finais e Transitórias – artigo 109;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento):**

- Dos crimes e das Penas - artigos 12 a 21;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha):**

- Artigos 1º a 46.
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas):**

- Dos Crimes e das Penas – artigos 27 a 47;
- Do Procedimento Penal – artigos 48 e 49;
- Da Investigação – artigos 50 a 53;
- Da Instrução Criminal – artigos 54 a 59;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil):**

- Do Ministério Público – artigos 176 a 181;
- Da Tutela Provisória – artigos 294 a 311;
- Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo – artigos 312 a 317;
- Da Sentença e da Coisa Julgada – artigos 485 a 488;
- Das Ações de Família – artigos 693 a 699;
- Da Interdição – artigos 747 a 758;
- Disposições Comuns à Tutela e à Curatela – artigos 759 a 763;
- Da Execução de Alimentos – artigos 911 a 913;
- Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução – artigos 921 a 925;
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime):**

- Alterações promovidas no Código Penal, no Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal.
- Doutrina e jurisprudência pertinentes.

**Resolução PGJ n.º 30/2018 (Dispõe sobre o estágio para estudantes de ensino superior no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais):**

- Artigos 1º a 68.

**Recomendação Geral CGMPMG n.º 01/2017 – 3ª Edição, de 30 de outubro de 2017 (Dispõe sobre a atuação do Ministério Público como órgão agente e interveniente no processo civil diante do Novo Código de Processo Civil):**

- Das Disposições Especiais Voltadas para a Intervenção do Ministério Público no Processo Civil – artigos 18 a 25.